

LEI N.º 496/2019

DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

Lei n.º 496 de 13/08/2019
 Decreto n.º _____ de _____
 Portaria n.º _____ de _____
 Outros _____

Foi fixado no placard de publicação da Prefeitura Municipal de Fátima-TO nesta data.
Fátima-TO 13/08/2019

“Modifica o Anexo II da Lei nº 399/2015, de 16/06/2015, alterada pela Lei nº 462/2018 de 18/05/2018, que instituiu o Plano Municipal da Educação do Município de Fátima - TO, acrescentando à Meta 18, a estratégia 18.11 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Fátima, Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor **Washington Luiz Vasconcelos**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Meta 18 do anexo II da Lei 399/2015 de 16/06/2015, alterada pela Lei nº 462/2018 de 18/05/2018, que instituiu o Plano Municipal da Educação do Município de Fátima - TO, passa a vigorar acrescida da Estratégia 18.11 com a seguinte redação:

(....)

META 18

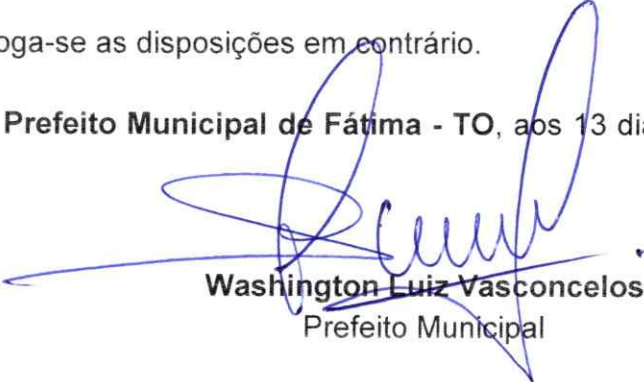
18.11) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o final de 2019, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

Art. 2.º - Os prazos previsto nesta lei poderão ser revistos anualmente.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima - TO, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2019.


Washington Luiz Vasconcelos
Prefeito Municipal